



Guilherme de Oliveira
e Associados

Advocacia Corporativa e Consultoria Estratégica

Código de Conduta



Palavra do CEO

A conduta ética e íntegra é a base de todas as nossas ações e este Código de Conduta expressa nossos princípios fundamentais e define o significado de integridade. Contudo, não se espera abranger todas as situações do cotidiano. Portanto, na dúvida, consulte!

Todos os associados e colaboradores devem estar familiarizados com este Código e com os procedimentos complementares disponíveis no site: <http://www.guilhermedeoliveira.com.br/>

A alta direção tem a obrigação de assegurar a sua observância, transmitir o seu conteúdo aos seus associados e colaboradores, devendo servir de exemplo para toda a organização.

As lideranças da organização têm a obrigação de assegurar sua observância, transmitir o seu conteúdo aos seus associados e colaboradores, devendo servir de exemplo para toda a organização.



Os requisitos deste Código devem ser cumpridos por todos. Se identificar, suspeitar ou souber de desvios ou violações relativas a qualquer de seus requisitos, o associado ou colaborador deve informar imediatamente os canais pertinentes, que providenciarão a apuração dos fatos relatados:

contato@guilhermedeoliveira.com.br

<https://bcompliance.com.br/empresas/67854fa960d11e818ca04a3b>

Se comprovados, serão avaliados pelo Comitê de Compliance da Guilherme de Oliveira e Associados - Advocacia Corporativa e Consultoria Estratégica e terão, como consequência, medidas disciplinares correspondentes, além das punições previstas em lei.

Conto com cada um de vocês!

Guilherme de Oliveira - OABSP 287.854

Guilherme de Oliveira

Maio / 2025

Sistema de Integridade



O nosso **Sistema de Integridade** é estabelecido com o propósito de contribuir no atendimento das diretrizes desse Código de Conduta. Portanto, é dever de todos os associados e colaboradores apoiá-lo e se engajar nas atividades, processos e controles desse sistema, a fim de mantê-lo efetivo constantemente. Se convidado a contribuir, deve dispor-se a fazê-lo, com ênfase nas investigações e auditorias internas.

Em especial, enfatiza-se a proibição de conceder ou oferecer propina, suborno, engajar-se ou facilitar a lavagem de dinheiro, o financiamento ao terrorismo e atividades paraestatais ilegais, o pagamento de facilitação e qualquer outro benefício que se configure em vantagem indevida, seja direta ou obtida por meio de terceiros.

Também é vedada a prática de fraude¹, divulgação de informações falsas, formação de cartel e engajamento em atividades ilícitas, tais como, lavagem de dinheiro, concorrência desleal e descumprimento das leis e códigos vigentes.

Casos sensíveis são tratados com confidencialidade e retaliação de qualquer natureza é proibida. Apenas as pessoas que, obrigatoriamente, precisam saber da informação é quem efetivamente possuirão acesso a elas. Para as denúncias, adota-se sempre o princípio da relevância do conteúdo e não a origem da informação, o sigilo e discrição são mantidos no caso de o denunciante optar por prosseguir dessa forma.

É igualmente importante destacar que a organização está em conformidade com a Lei 14.365/2022 que disciplinou contrato entre advogados e sociedade de advocacia.

¹ Seja fraude contra credores, como contrafação de documentos, simulação de negócio jurídico, ou qualquer tipo de vício no mesmo. O termo fraude aqui engloba conceitos do mercado que perpassam pela previsão legal mas não se atém a eles.

Violações ao Código de Conduta



As infrações a este Código devem submeter-se a medidas disciplinares e/ou assegurar, de acordo com a legislação aplicável e as disposições deste Código.

É responsabilidade de cada Associado comunicar formalmente ao seu superior imediato ou o Canal de Ética, sempre que tomar conhecimento de uma possível violação aos termos deste Código ou às normas vigentes.

A Denúncia pode ser realizada das seguintes maneiras:

- Comunicar diretamente ao seu superior imediato, ou alguém superior a ele, quando o seu superior é o denunciado; ou
- Pelo site:

<https://bcompliance.com.br/empresas/67854fa960d11e818ca04a3b>

Todas as denúncias recebidas serão tratadas com confidencialidade e sigilo, exceto quando há obrigação legal de informar às autoridades governamentais.



Atendimento às leis e zelo pela reputação da Guilherme de Oliveira e Associados Advocacia Corporativa e Consultoria Estratégica



Cumprir integralmente todas as leis e regulamentos aplicáveis, mantendo-se atualizado e em conformidade com a legislação em vigor.

Respeitar a diversidade, promovendo um ambiente inclusivo e livre de qualquer tipo de discriminação, racismo, assédio moral ou sexual.

Zelar pela boa reputação da empresa, mantendo um comportamento ético e responsável em todas as atividades e relações comerciais.

Agir com transparência e honestidade, considerando sempre o interesse da empresa e o bem-estar da sociedade como um todo. Buscar constantemente aprimorar os padrões éticos, adotando uma postura proativa na identificação e prevenção de possíveis violações.

Relação com Concorrentes

A empresa se compromete a manter uma postura ética e legal nas suas relações com os concorrentes. Não serão toleradas práticas de concorrência desleal, tais como acordos de preços, divisão de mercado, restrição de negócios com fornecedores ou clientes, ou qualquer outra atividade que possa prejudicar a livre concorrência.

A empresa cumprirá integralmente as leis e regulamentos relacionados à concorrência, incluindo a Lei nº 9.279/1996 e a Lei nº 12.529/2011. Além disso, a empresa não usará informações de concorrentes para ganhar vantagem no mercado.

Qualquer violação desses princípios será considerada uma infração ao Código de Ética e sujeitará a medidas disciplinares ou compensações, conforme a legislação aplicável.



Relação com os fornecedores



Esperamos que nossos fornecedores atuem de acordo com os princípios delineados a seguir e os nossos associados e colaboradores auxiliem no seu monitoramento, comprometendo-se a contratar ou se relacionar com fornecedores que atendam, no mínimo a esses requisitos:

- Cumprir as leis aplicáveis.
- Proibir atos de corrupção e improbidade.
- Engajar-se na implementação de mecanismos de combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, cartel e outras ilicitudes à administração pública.
- Respeitar os direitos humanos básicos dos associados e colaboradores.
- Proibir o trabalho análogo à escravidão e a exploração infantil.
- Assumir responsabilidade pela saúde e a segurança dos associados e colaboradores.
- Agir de acordo com as normas locais e internacionais aplicáveis de proteção ambiental.
- Promover, dentro de sua cadeia de fornecedores, o cumprimento desses requisitos.
- Análise reputacional de mercado e de cumprimento das leis consumeristas

Relação com parceiros comerciais*



Nós levamos a sério a reputação do nosso escritório e esperamos que nossos parceiros comerciais se alinhem aos nossos valores e ética. Por isso, nossos associados devem:

- Realizar uma avaliação cuidadosa da reputação e qualificações dos parceiros antes de contratar seus serviços;
- Garantir que os parceiros compreendam e concordem com os princípios éticos da Guilherme de Oliveira e Associados Advocacia Corporativa e Consultoria Estratégica;
- Monitorar as atividades dos parceiros para assegurar que estejam em conformidade com nossos princípios éticos e de integridade;
- Não envolver os parceiros em atividades ilegais ou contrárias aos requisitos do nosso Código de Conduta; e
- Não impor restrições ilegais ou exercer influência nos preços de revenda.

() Parceiros Comerciais são empresas ou pessoas físicas que agem em nome da nossa empresa, mesmo se não houver procuração formal. Exemplos: intermediários, distribuidores exclusivos, escritórios de advocacia, advogados contratados, consultorias, representantes de vendas, empresas consorciadas, sócios em SPes (Sociedades de Propósitos Específicos), etc.*

Concessão ou recebimento de benefícios

Não oferecer ou conceder vantagens indevidas, direta ou indiretamente a qualquer pessoa ou organização. Presentes só podem ser concedidos ou recebidos se estiverem em concordância com as leis aplicáveis e não causarem aparência de improbidade ou má-fé.

Não se aproveitar do seu cargo para exigir, aceitar, procurar obter, nem prometer vantagens indevidas.

Reconhecemos a importância de manter a integridade e transparência em todas nossas interações de negócios, incluindo a concessão ou recebimento de benefícios, por isso, nossa política de não aceitação de vantagens indevidas, não se restringe apenas aos nossos associados, mas também se estende aos nossos parceiros/terceiros que atuam em nome da empresa.

Obs.: compreendem, nesse tópico, não apenas os presentes tradicionais, mas também pagamentos de refeição, viagens, hospedagens, entretenimentos ou qualquer outro benefício com um significado financeiro, envolvendo terceiros.



Doações, contribuições e patrocínios



Uma doação só será permitida se for transparente, dedutível de tributos e, a qualquer momento, ser possível justificar a sua razão e o seu destino. O assunto será regulado especificamente de forma aprofundada na Política de doações, contribuições e patrocínios.

Doações são proibidas:

- a pessoas físicas, organizações que representem risco à reputação da Guilherme de Oliveira e Associados - Advocacia Corporativa e Consultoria Estratégica, partidos políticos, candidatos a cargos públicos, instituições religiosas e qualquer instituição que represente risco de aplicação indevida do recurso doado.
- por meio de depósitos em contas particulares.

Todas as contribuições sob a forma de patrocínio têm de ser transparentes, basear-se em um contrato escrito, possuir uma finalidade de negócio legal e ser adequada à compensação oferecida.

Não é permitido prometer, oferecer ou prestar contribuições com a finalidade de garantir benefícios competitivos injustificados e não podem ser prestadas contribuições para eventos organizados por pessoas ou organizações com objetivos incompatíveis com os nossos princípios empresariais e/ou que possam prejudicar a reputação da Guilherme de Oliveira e Associados - Advocacia Corporativa e Consultoria Estratégica.

Conflito de Interesses

Se comprometemos a evitar conflitos de interesses, tanto potenciais como reais. Esses conflitos podem ocorrer em diversas situações, tais como:

- Em atividades remuneradas que possam prejudicar o desempenho profissional ou representar competição à empresa;
- Na tomada de decisões que possam configurar em interesse pessoal, em detrimento do interesse da empresa.

Caso um potencial conflito de interesses seja identificado, o associado deve informar o CEO por meio dos processos formais estabelecidos pela empresa, promovendo um ambiente de integridade e transparência em relação a conflitos de interesses, garantindo assim a tomada de decisão justa.

Uso de bens e informações da empresa



Utilizar os bens da empresa (ativos, propriedades, equipamentos, softwares, hardwares, etc.) exclusivamente para fins profissionais e de interesse da empresa.

Não gerar ou transmitir informações que incitem o preconceito racial, a glorificação da violência ou outros atos criminosos ou de conteúdo sexualmente ofensivo.

Não fazer gravações de vídeo ou de áudio, que se relacionem de alguma forma com a empresa, sem o consentimento do superior.

Zelar pela segurança da informação e uso consciente dos dados a sua disposição, de modo a não ferir os direitos empresariais e de cada indivíduo.

Manipular dados pessoais somente quando necessário e apenas para propósitos legítimos, claros e predeterminados.

Manter a confidencialidade no que diz respeito a assuntos empresariais internos, que não tenham se tornado de conhecimento público. Essa obrigação continuará vigorando mesmo depois do término do vínculo empregatício.

Não utilizar informações confidenciais privilegiadas para fins pessoais.

Gerar registros e relatórios com precisão e verdadeiros, seja para fins externos ou internos.

Devemos utilizar os bens e informações da empresa de forma ética e responsável, sempre respeitando as leis e os regulamentos aplicáveis. O não cumprimento dessas regras pode resultar em medidas disciplinares, incluindo a possibilidade de rescisão do contrato de trabalho ou outras ações legais cabíveis.



Registros Contábeis



Devemos assegurar que todos os documentos e registros contábeis da Guilherme de Oliveira e Associados Advocacia Corporativa e Consultoria Estratégica, criados por nós ou sob nossa responsabilidade, estejam completos, precisos e reflitam de forma honesta cada transação ou despesa. Esses registros devem ser gerados no tempo devido e em conformidade com as normas contábeis e regulamentações aplicáveis.

É importante observar que fraudes de qualquer natureza são proibidas, sujeita a sanções e penalidades. Devemos estar sempre atentos às normas e regulamentações contábeis aplicáveis, bem como às boas práticas contábeis, para assegurar que nossos registros e relatórios financeiros sejam precisos, confiáveis e apresentem uma imagem verdadeira e justa das operações da empresa.

Lavagem de dinheiro

A Guilherme de Oliveira e Associados Advocacia Corporativa e Consultoria Estratégica compromete-se a não promover ou se envolver em qualquer atividade relacionada à lavagem de dinheiro que possa caracterizar tal prática.

É fundamental que todos os associados, fornecedores e parceiros estejam cientes de que a lavagem de dinheiro é uma atividade ilegal que pode resultar em sanções civis e criminais graves. Por isso, a empresa disponibiliza um canal apropriado para denúncias, que deve ser utilizado em caso de suspeita ou conhecimento de qualquer atividade suspeita.

Além disso, é importante que todos os envolvidos na empresa estejam familiarizados com as normas e regulamentações que regem a prevenção da lavagem de dinheiro, incluindo as disposições da Lei nº 9.613/98, que estabelece os crimes de lavagem de dinheiro e ocultação de bens, direitos e valores.

A empresa se compromete a cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis relacionados à prevenção da lavagem de dinheiro e a tomar medidas adequadas para identificar, avaliar e mitigar os riscos associados à lavagem de dinheiro em suas operações e relacionamentos comerciais.

Relação com Governo e Partidos Políticos



Contatos com o governo em nome da empresa serão coordenados exclusivamente pela Diretoria. São deveres da gestão, dos associados e dos colaboradores:

- Respeitar a legislação aplicável e os princípios éticos deste código nas relações estabelecidas com órgãos públicos em geral.
- Estabelecer relacionamento com autoridades, políticos e agentes públicos pautado pela ética, profissionalismo e transparência, reportando imediatamente à Direção da empresa qualquer forma de pressão, oferta ou solicitação por parte de agente público contrária a estes princípios.
- Não oferecer brindes, presentes ou qualquer espécie de vantagem financeira ou não, a qualquer agente público ou político, a pessoas a eles relacionadas, em contrapartida a benefícios particulares ou para a Guilherme de Oliveira e Associados - Advocacia Corporativa e Consultoria Estratégica.
- Não utilizar interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular interesses ou a identidade de quem vier a se beneficiar de eventuais atos ilícitos praticados.

Fica expressamente proibido aos associados e colaboradores da empresa em contratos e licitações com o Poder Público:

- Acordos ou combinações prévias com concorrentes, que tenham por objetivo fraudar o caráter competitivo do procedimento de licitação estabelecido pela Lei 14.133/21 e demais normas aplicáveis.
- Fraudar a realização de qualquer licitação ou contrato decorrente, incluindo práticas que tenham por objetivo afastar concorrentes de forma ilícita, inclusive pelo oferecimento de qualquer espécie de vantagem.
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.

Proteção Ambiental, saúde e segurança no trabalho

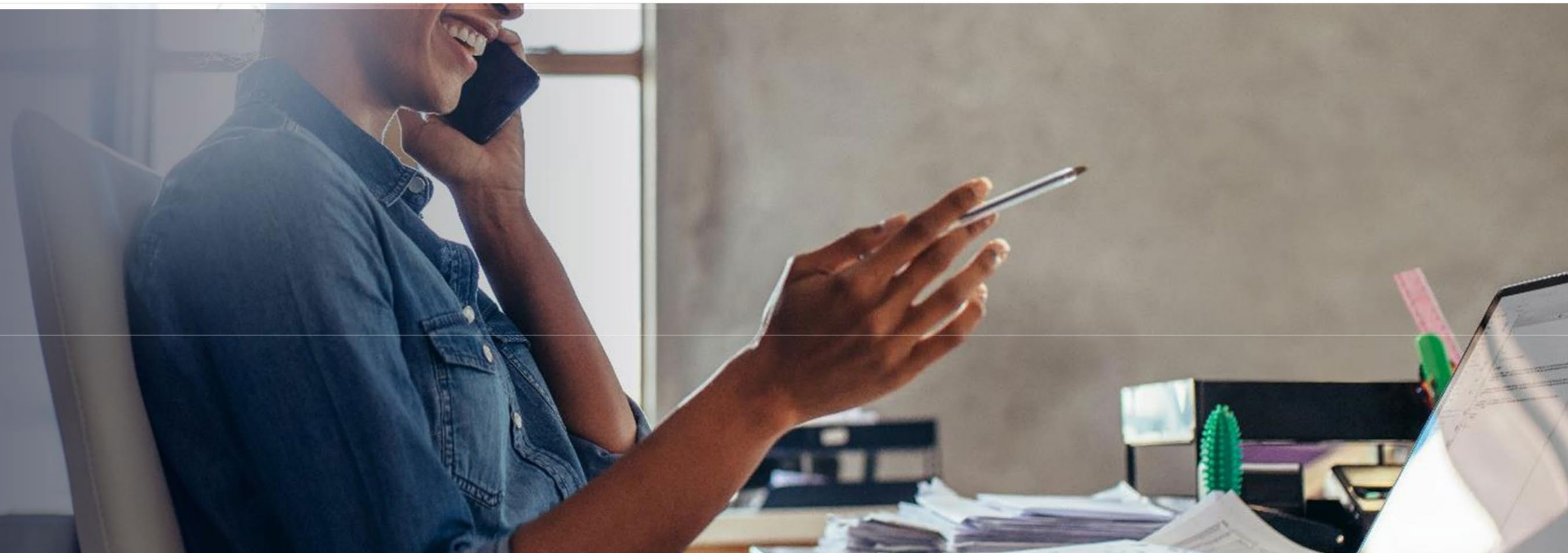


Contribuir para a proteção do meio-ambiente e a preservação de seus recursos.

Estar constantemente atento à segurança do trabalho e saúde ocupacional, tanto para benefício próprio quanto a seus colegas.

Nos comprometemos com a proteção ambiental, saúde e segurança dos nossos associados. Investimos em prevenção de acidentes e promovemos práticas sustentáveis para contribuir com a preservação do meio ambiente.

Garantimos um ambiente de trabalho saudável, seguro e sustentável para todos.



Requisitos adicionais para ocupante de cargos de liderança



Selecionar os associados e demais colaboradores pelas suas qualificações e adequabilidade à função.

Fornecer instruções precisas (especialmente no cumprimento da lei).

Comunicar claramente a importância da ética e integridade e incentivar os associados e colaboradores a usar o código de conduta como referência em seu dia a dia, bem como comunicar que as infrações ao código são inaceitáveis e que implicarão em medidas disciplinares, além das consequências legais.

Fixar metas desafiadoras e, ao mesmo tempo, alcançáveis.

Monitorar o cumprimento das diretrizes da empresa, o cumprimento das leis e dos requisitos desse código.

Avaliar o desempenho dos associados e colaboradores e aplicar o princípio da meritocracia.

Liderar sua equipe com franqueza, profissionalismo, educação, respeito e justiça.

Estar acessível e disposto ao diálogo franco e construtivo.

Dar o exemplo com atitudes dignas e em consonância com a ética, em todas suas ações.

Uso de bens e informações da empresa



A Guilherme de Oliveira e Associados - Advocacia Corporativa e Consultoria Estratégica tem como princípio tratar os dados pessoais com zelo, cuidado e profissionalismo, atendendo a todos os requisitos das legislações aplicáveis, em especial da LGPD (Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais). Para isso, implementamos o Programa de Governança em Privacidade, que contém, entre outros: políticas e procedimentos, ferramentas e aplicativos, processos e controles internos sistematizados, organização e governança.

Todos os associados e colaboradores que possuem acesso e/ou tratam dados pessoais recebem treinamentos e comunicação regulares, visando o pleno cumprimento das políticas e procedimentos internos, normas, regulamentos e leis.

Quando necessário o envolvimento de terceiros, o devido tratamento dessa relação é estabelecido, incluindo cláusulas contratuais específicas para o tratamento dos dados pessoais e diligências apropriadas, a fim de assegurar o mesmo nível de segurança dispensado pela Guilherme de Oliveira e Associados - Advocacia Corporativa e Consultoria Estratégica.

A Guilherme de Oliveira e Associados - Advocacia Corporativa e Consultoria Estratégica disponibiliza canal de acesso aos titulares, comprometendo-se em responder todas as solicitações dentro do prazo estabelecido pelas legislações aplicáveis:

Canal de acesso:

E-mail **contato@guilhermedeoliveria.com.br**

Termo de Compromisso



Eu, _____ (nome), CPF n.º _____, _____ (função ou cargo),
matrícula n.º _____, DECLARO que tomei conhecimento e compreendi as disposições contidas no Código de Conduta da empresa,
onde foram incorporadas as disposições da Lei 12.846/13 no tocante ao relacionamento com o Poder Público, cuja cópia me foi entregue neste ato, e que me
comprometo a respeitar, no desempenho de minhas atividades, em todos os seus termos, condições e princípios éticos.

Declaro, ainda, que no caso de dúvida ou conhecimento de violações a este código e à Lei 12.846/13, informarei imediatamente a Direção da empresa,
diretamente ou por meio dos canais disponíveis.

(Cidade e Data)

(Assinatura)

O pleno cumprimento deste documento é dever de cada Associado.



Guilherme de Oliveira
e Associados

Advocacia Corporativa e Consultoria Estratégica